

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Prática Extensionista

2. PROJETO (2025.1)

3. 1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- ☐ PROGRAMA
- ☒ PROJETO
- ☐ CURSO
- ☐ OFICINA
- ☐ EVENTO
- ☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- ☐ AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Cidadania, Direitos Humanos e Acesso à Justiça

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)

Título Geral: Prevenção de Golpes Digitais contra Mulheres.

4. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Amanda Vitória Alves	TEC Serviços Jurídicos e Cartoriais / 2417200000023
Francisco de Assis Alves da Silva Junior	Direito / 2413180000150
Geiza Silveira Araujo	TEC Serviços Jurídicos e Cartoriais / 2417200000056

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Luiz Sérgio Peixoto Saueressig	Direito / 2423180000027
Michael Hermann Garcia Teixeira	Direito/TEC Serviços Jurídicos e Cartoriais/2413180000049
Monica Saleh Mohammad Said	Direito / 2423180000042
Raphael Pereira de Aguiar	Direito / 2213180000157
Sigrydi Souza Sobrinho	Direito / 2323180000151
Willian José da Silva	Direito / 2413180000190

5. Desenvolvimento

Apresentação:

A era digital ampliou o acesso à informação, mas também gerou novos perigos, sobretudo para mulheres, que são alvos frequentes de crimes cibernéticos. Golpes emocionais, financeiros, falsidade ideológica e manipulação digital estão entre os ataques mais comuns, que ferem não só o patrimônio, mas também a dignidade e a segurança psicológica das vítimas.

Diante disso, propomos um projeto extensionista, na qual será exposta uma oficina, com a utilização de materiais desenvolvidos pelos alunos para orientar as mulheres sobre golpes digitais e formas de se proteger.

O projeto será realizado no dia 02/06/2025, em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, com uma ação presencial de acolhimento, diálogo e empoderamento informativo.

Fundamentação Teórica:

O crescimento do uso da internet no Brasil está diretamente relacionado ao aumento de crimes cibernéticos. Segundo pesquisa do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br (2021), mais de 152 milhões de brasileiros estão conectados à rede, dos quais 85% são mulheres. No entanto, essa inclusão digital não foi acompanhada de uma cultura de segurança, o que facilita a atuação de golpistas.

A Lei nº 14.155/2021 alterou o Código Penal para endurecer as penas de crimes praticados com o uso de meios eletrônicos, como o estelionato virtual (art. 171, §2º-A do CP), que se caracteriza pela fraude cometida via internet com objetivo de obter vantagem ilícita.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Como destaca Alan Bousso (2021), o ambiente virtual deixou de ser um espaço à parte e passou a integrar a realidade jurídica e social de forma plena. A lei reconhece que “o que é feito online” deve ter as mesmas implicações legais do mundo físico.

A doutrinadora Patrícia Peck (2013), referência em Direito Digital, afirma que a maioria dos crimes virtuais são apenas uma nova roupagem de delitos já existentes, como a fraude, a extorsão e a violação da intimidade, ressaltando que o anonimato da internet potencializa esses riscos.

Além disso, o Juiz Fernando Brandini Barbagalo (2022) defende que a reforma legislativa trouxe avanços ao prever crimes como a “fraude eletrônica”, reconhecendo a sofisticação dos novos métodos utilizados por criminosos.

Nesse contexto, as mulheres aparecem como alvos recorrentes de golpes de relacionamentos, boletos falsos, roubo de identidade, falsos empregos, phishing e fraudes em aplicativos de entrega e bancos. Muitas dessas vítimas desconhecem os meios legais para se defender ou denunciar, reforçando a importância de ações preventivas com linguagem acessível e abordagem empática — como a Biblioteca Humana.

Especificamente no DF foi observado um crescimento preocupante em uma modalidade de golpe digital com foco nas mulheres, o conhecido como “Golpe do Don Juan”. Trata-se de uma violência patrimonial cometida principalmente contra as mulheres, onde os criminosos se aproximam na figura de um par romântico e abusam da confiança e do sentimento nutrido para obter vantagens a partir de falsas emergências ou abuso da confiança gerada. Entre 2019 e 2020 foram registrados 39 casos sendo as principais vítimas, mulheres “brancas (53,8%), entre 25 e 44 anos (65%), residentes em bairros de classe média-alta (61,9%) e com renda acima de três salários-mínimos (59%).” O estudo aponta também que o valor somado dos golpes desse perfil se aproxima de R\$2,7 milhões. Traçando ainda um perfil mais detalhado das vítimas verificaram que em grande parte se tratava de mulheres aposentadas, donas de negócio e profissionais da saúde sugerindo que devido ao desgaste da pandemia essas vítimas acabam se tornando mais vulneráveis emocionalmente (**Fonte:** revista *Opinião Jurídica* da Unichristus - 2024).

Outra categoria de golpes que apresenta uma crescente preocupação e que é muito importante se manter em alerta são aqueles que fazem a utilização de IA (Inteligência Artificial) como Deep Fakes e manipulação de imagem para difamação e extorsão, porém ao mesmo tempo que fazem o uso de tal tecnologia de forma prejudicial existe também a possibilidade de utilizar tal inovação de forma preventiva promovendo Campanhas de conscientização sobre deep fakes e golpes online, ferramentas de IA para detectar e denunciar perfis falsos e conteúdo manipulado e a Criação de mecanismos de denúncia e apoio a vítimas de crimes online.

Para que a Inteligência Artificial sirva como aliada das mulheres, são necessárias ações concretas no campo das políticas públicas. Uma das propostas é a criação de Observatórios de Gênero e IA, dedicados ao monitoramento dos impactos dos sistemas automatizados sobre a população feminina e à fiscalização de práticas discriminatórias.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Tema Geral:

Prevenção de Crimes Digitais

Tema Específico do Grupo:

Golpes Cibernéticos Contra Mulheres

Problema verificado:

A expansão da vida digital, sem o correspondente preparo da população para se proteger no ambiente virtual, tem facilitado a prática de golpes. As mulheres, por estarem mais presentes nas redes sociais e muitas vezes em contextos de vulnerabilidade emocional e econômica, são alvos preferenciais.

Objetivo geral:

Criar um espaço seguro, acolhedor e educativo, onde mulheres possam dialogar, refletir e aprender sobre os principais golpes digitais, fortalecendo sua segurança e autonomia online. Além de alertar para novos perigos como o uso de I.A em golpes cada vez mais elaborados.

Objetivos específicos:

- Criar slides, cartilhas digitais e folders para conscientizar a mulher sobre golpes digitais;
- Explicar de forma clara os principais tipos de golpes digitais que afetam mulheres.
- Estimular o compartilhamento de experiências reais por meio da metodologia da Oficina.
- Apresentar ferramentas práticas de prevenção: como identificar, evitar e denunciar golpes.
- Promover o empoderamento digital feminino como forma de proteção e cidadania.
- Integrar teoria e prática jurídica com impacto social direto.
- Mostrar de forma explícita exemplos de ocorrência do crime;
- Ensinar a combater a prática criminosa e quem acionar caso ocorra o crime.

Justificativa:

A crescente presença das mulheres no ambiente digital — hoje superior a 85% segundo o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) — não tem sido acompanhada de uma formação adequada em segurança cibernética. Esse desequilíbrio torna muitas delas alvos preferenciais de golpes virtuais, que vão desde fraudes financeiras até manipulações emocionais e invasões de privacidade. Além do impacto econômico, esses crimes afetam diretamente a autoestima, o bem-estar psicológico e a confiança social dessas mulheres.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Neste cenário, o projeto de oficina sobre o tema “Prevenção de Golpes Digitais contra Mulheres” se justifica como uma intervenção essencial e inovadora. Ao utilizar uma metodologia baseada na dissipação de informação e material frutos de pesquisa e dados, o projeto transforma o conhecimento jurídico em instrumento de acolhimento e empoderamento feminino.

Ao ser realizado em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, há um fortalecimento da função social do Direito, promovendo acesso à informação, cidadania digital e inclusão. Mais do que combater golpes, a proposta visa formar uma rede de apoio, confiança e protagonismo feminino, alinhando-se às diretrizes de extensão universitária, promoção de direitos humanos e prevenção de crimes cibernéticos.

Metas:

- Promover conscientização sobre crimes cibernéticos (golpes), especialmente o estelionato digital, atingindo uma ampla audiência.
- Realizar a oficina com ao menos 5 participantes.
- Criar material digital para fornecer informações detalhadas sobre golpes digitais e como se proteger.
- Apresentar casos reais de golpes digitais para ilustrar os diferentes modos de operação dos criminosos.
- Ensinar a mulher a adotar medidas de segurança online para evitar cair em golpes de estelionato digital.
- Criar e distribuir material visual e digital educativo (folder e cartilha digital).
- Produzir um relatório analítico com os resultados e reflexões da ação.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto, espera-se a redução no número de mulheres vítimas de golpes digitais, ampliará a rede de apoio feminino digital, e incentivará o protagonismo das participantes. Espera-se também o fortalecimento da atuação cidadã da Defensoria Pública e dos futuros operadores do Direito envolvidos.

Metodologia:

- Levantamento e análise dos principais tipos de golpes digitais contra mulheres.
- Desenvolvimento de material informativo e interativo (folders, QR codes com

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- vídeos, cartilhas).
- Realização do evento presencial com estrutura própria para divulgar informações e alertar as possíveis vítimas de tais golpes.
 - Avaliação do impacto da ação com registro fotográfico, relatos e questionário de satisfação. Uso de slides;
 - Uso de cartilhas;

Cronograma de execução:

Data de início: 21/02/2025

Data de término: 19/07/2025

Evento	Período	Observação
Separação de Grupos e alinhamento de temas.	21/02/2025	
Conteúdo ministrado em sala pelo professor	28/02/2025 a 21/03/2025	
Atividade externa - Laboratório Júnior da DPDF	28/03/2025	Os alunos visitaram o Laboratório Júnior da DPDF e conheceram seu funcionamento e projetos em desenvolvimento apresentados pelos mentores.
Apresentação presencial dos projetos de pesquisa para a turma	30/05/2025	Os grupos apresentaram os projetos e as práticas de extensão a serem implementadas junto à comunidade para os alunos em sala.
Atividade devolutiva - Dia da Mulher da DPDF	02/06/2025	A atividade foi realizada com oficina (Orientação Jurídica) e entregando panfletos ao público para mais informações.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Referência Bibliográfica:

Conteúdo ministrado em sala pelo professor Alberto

BARBAGALO, Fernando Brandini. O novo crime de fraude eletrônica e o princípio da legalidade. TJDFT. 2022.

BOUSSO, Alan. Lei 14155/2021 reforça ideia de que ambiente virtual não é esfera à parte. Conjur, 2021.

CGI.br – Comitê Gestor da Internet no Brasil. Pesquisa TIC Domicílios, 2021.

DINIZ, F. F.; CARDOSO, J. R.; PUGLIA, E. H. P. O crime de estelionato e suas implicações na era contemporânea: o constante crescimento dos golpes via internet. LIBERTAS DIREITO, [S. l.], v. 3, n. 1, 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (MPDFT). Estelionato sentimental: golpes afetivos no DF lesam mulheres em mais de R\$2,7 milhões. Home page, 2024.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Direito digital*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TEIXEIRA, M.H.G. et all. Cartilha IA e Mulheres: Prevenção contra golpes digitais. Graduação de Direito/ Serviços Jurídicos e Notariais - Uniprocesso, Brasília -DF, Junho de 2025.

TEIXEIRA, M. H. G., et all. Folder: Prevenção contra golpes digitais para Mulheres. Graduação de Direito/Serviços Jurídicos e Notariais - Uniprocesso, Brasília -DF, maio de 2025.

<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2024/16488-estelionato-sentimental-golpes-afetivos-no-df-lesam-mulheres-em-mais-de-r-2-7-milhoes>

https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/download/5185/2105/22294?utm_source=chatgpt.com